



Lei nº 22

Autoriza contrair empréstimo.

A Câmara Municipal de Ibiritoga decreta, eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo de CR\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), nas caixas Economicas Federal, Estadual ou em qualquer estabelecimento de crédito.

Paragrafo único- Esta importância será destinada a depositar na CEMIG para instalação de força e luz elétrica na cidade.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibiritoga, aos 11 dias do mês de agosto de 1.964.

*José Rodrigues Pereira*  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida Rodrigues*  
Secretaria.